

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 297, de 30 de setembro de 2008.

(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 93/1998)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

De acordo com as instruções da Portaria MTIC nº 63/1944, no que for aplicável, e o procedimento constante do anexo Metodologia de verificação/ensaios dinâmico de instrumentos de pesagem automáticos, de carga por eixo/conjunto de eixos e peso bruto total de veículos rodoviários em movimento, a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel nº 93, de 15 de setembro de 1998;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro/Dimel nº 52600031195/2008;

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel nº 93, de 15 de setembro de 1998, que aprova o modelo SSWIM 4020 do sistema fixo para pesagem dinâmica de eixos de veículos rodoviários, marca IRD; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria Inmetro/Dimel nº 93/1998, no que se refere ao anexo 5.2 metodologia de ensaio / verificação de instrumentos para pesagem dinâmica de eixos, subitem 2.1, onde se lê: $\pm 20\%$, leia-se: $\pm 0,2\%$.

Art. 2º - A presente autuação está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal